



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 012

de 17 de Fevereiro de 2016.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$23.100,00 (Vinte e três mil, cem reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$23.100,00 (vinte e três mil, cem reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de fonte 2, até o limite dos repasses efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial por superávit financeiro, para fazer frente às despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$23.100,00 (vinte e três mil, cem reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE-ZANATTA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO  
Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64

| DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA  |           |
|--|-----------|
| 02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.ASSIST.SOCIAL                                 |           |
| 08.243.0024.2.027 - Entidades de Assist.Criança e Adolescente                    |           |
| 31.90.11 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil FR 2 CA.500.0019-PSE Lib.Assist. | 23.100,00 |
|  |           |
|  |           |
|  |           |
|  |           |
| TOTAL .....  | 23.100,00 |